

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO N° 109/2025/SECCONSU/CONSU

Processo nº 23086.071607/2024-52

Interessado: Reitoria

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa que em sua 402^a reunião, sendo a 184^a sessão em caráter ordinário, realizada no dia 11 de julho de 2025, após discutir o ASSUNTO 45/2025 - Processo 23086.071607/2024-52 - Recurso M.L.L. contra o indeferimento de inscrição da chapa para representação institucional em Conselho externo, o conselho em votação nominal e motivada indeferiu o recurso como se segue:

Fernando Costa Archanjo (Relator) - Representante da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS): “De acordo com leitura do processo e por tudo que foi exposto aqui, o meu voto é pelo indeferimento do recurso”. Agnaldo Keiti Higuchi - Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE): “Eu voto pelo indeferimento do recurso, com base nos argumentos apresentados pelo relator”. Alexandre Augusto de Assis Dutra - Vice-Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC): “Eu voto pelo indeferimento do recurso, acompanhando o relator”. Ana Cristina Rodrigues Lacerda - Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG): “Voto pelo indeferimento do recurso, seguindo o relator”. Caio César Sousa Alves- Representante da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC): “Voto pelo indeferimento do recurso, acompanhando o relator”. Anderson Alvarenga Pereira - Representante Docente do Instituto de Ciências Agrárias (ICA): “Voto no sentido da manutenção da decisão do indeferimento da chapa, seguindo integralmente o relator”. Chrystian Henderson Costa e Silva - Representante Discente da Graduação (Campus de Unaí): “ Voto seguindo o relator”. Cristiane Rocha Fagundes Moura - Diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS): “Voto pelo indeferimento do recurso, acompanhando o parecer do professor Fernando Archanjo ”. Danilo Bretas de Oliveira - Diretor da Faculdade de Medicina (FAMED): “Voto pelo indeferimento do recurso, visto que o processo eleitoral seguiu a legislação administrativa vigente aprovada por esse conselho”. Elton Santos Franco - Vice-Diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET): “Eu sou a favor do relator, acompanhando o indeferimento”. Alexandre Faissal Brito - Representante do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET): “Eu entendo que o processo teve vício, sim, nem todos foram sanados, mas nem tanto se tem a resolução ela tem que ser seguida e eu vou acompanhar o relator”. Felipe Nogueira Domingues - Representante Docente do Instituto de Ciências Agrárias (ICA): “Eu voto seguindo o relator”. Fernanda Guerra Lima Medeiros Borsagli - Representante Docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT): “Voto seguindo o relator”. Gabriel Lima Marques - Representante da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE): “Voto pelo indeferimento do recurso, conforme os fundamentos apresentados pelo relator professor Fernando Archanjo, a quem parabenizo pela relatoria”. Giovanni Máximo - Vice-Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH): “Sigo o voto do relator, professor Fernando Archanjo, e opino pela manutenção da decisão de indeferimento do recurso impetrado pelos Professores. M. L. e J. A., este é o meu voto”. Helisamara Mota Guedes - Representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC): “Indefiro o recurso, por está em plena conformidade com a legislação institucional vigente, parabenizo o professor Fernando Archanjo, pela relatoria”. Jáder Fernando Dias Breda - Vice-Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT): “Considerando o parecer elaborado pelo relator, a resolução vigente sobre o assunto em questão e as documentações constantes no processo, voto pelo indeferimento do recurso”. João Victor Leite Dias - Representante da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC): “Voto pelo indeferimento do recurso impetrado pelos

professores J. e M., considerando os argumentos apresentados pelo relator, a quem parabenizo pelo eminentíssimo relatório, contudo, meu voto vai no sentido, sem prejuízo, também, de sanar eventuais vícios que foram aqui apontados em situações ulteriores que demandem a seleção de representantes para conselhos externos para à UFVJM, este é meu voto”. Joerley Moreira - Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA): “Mesmo considerando os apontamentos feitos pelo professor M., a quem até peço (inaudível) depois de rever seus procedimentos com relação às consultas de representações externas, entendo que a nossa legislação atual está de acordo com o parecer e meu voto e seguindo o parecer do relator”. Jorge David de Oliveira - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); “(Inaudível) a solicitação do professor M, porque eu concordo de que a chapa tenha sido indeferida, mas eu acho que a resolução do Consu tem que ser revista, que realmente tá incompleta, esse é meu voto”. Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes - Representante da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); “Voto acompanhando o relator indeferindo o recurso, com base nos argumentos apontados pelo mesmo”. Letícia Carolina Teixeira Pádua - Representante Docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH): “Eu voto pelo indeferimento do recurso, seguindo os argumentos do relator a quem eu parabenizo pelo trabalho”. Lucas Franco Ferreira - Vice-Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT): “Também voto pelo indeferimento, acompanhando os argumentos apresentados pelo relator, o qual parabenizo pelo trabalho realizado”. Lucy do Amarante Paffaro - Representante Discente da Graduação (Campus do Mucuri): “Eu voto pelo indeferimento acompanhando o relator, visto que eu julgo que o processo se deu de acordo com o regulamento vigente, mas eu deixo registrado que o regulamento vigente tem, sim, imperfeições e ele precisa ser revisado futuramente por este conselho”. Manoel José Mendes Pires - Representante do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); “Toda a discussão desse assunto me leva a crer que o processo de escolha realmente precisa ser aperfeiçoado, então, eu sigo a recomendação do relator que sugere alterações normativas, seria importante que uma comissão fosse responsável propor alterações, embora eu entenda que as alterações são necessárias, eu voto pelo indeferimento do recurso, seguindo os argumentos do parecer do relator, já que o texto da resolução atual ao pé da letra, veta a participação de servidor afastado”. Marcus Alessandro de Alcantara - Representante da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD): “Acompanho o relator e voto pelo indeferimento do recurso”. Paula Cristina Silva - Representante Docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH): “Voto pelo indeferimento do recurso, com manutenção da decisão de indeferimento da chapa, tendo em vista a legislação institucional vigente, de acordo com o parecer da relatoria”. Roqueline Rodrigues Silva - Diretora da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); “Eu voto pelo indeferimento do recurso, seguindo o parecer do relator, o qual eu parabenizo pelo trabalho realizado”. Sorelle Carpanez Veiga Correa - Representante Docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); “Voto pelo indeferimento do recurso apresentado, acolhendo o parecer do relator a quem eu parabenizo”. Tatiana Nunes Amaral - Representante do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); “Voto pelo indeferimento do recurso acompanhando o relator”. Jeanne Broch Siqueira - Vice-Diretora do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); “Voto pelo indeferimento do pedido, acompanhando os argumentos do relator”. Wellington Fabiano Gomes - Representante da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); “Acompanho o relator, sendo o meu voto pelo indeferimento do recurso”. Xavier Dominique Marie Chauvet - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); “Sempre achei que essa resolução não estava completa, quem lembra de quando ela foi realizada, lembra das condições que ela foi feita às pressas por razões não muito técnicas, mas políticas à época, então essa resolução realmente ela merece uma revisão, mas considerando o teor da atual resolução, eu voto pelo indeferimento do recurso, acompanhando o relator”. Heron Laiber Bonadiman - Reitor da UFVJM: “Voto pelo indeferimento do recurso, nos termos apresentados pelo professor Fernando Archanjo relator da matéria, e registro, em conclusão, que também concordo com a revisão dessa relação e seu aprimoramento. Resultado: Recurso indeferido por ampla maioria, registrando-se trinta e três votos contrários e um voto pelo deferimento parcial do recurso.

Encaminha aos interessados para ciência.

HERON LAIBER BONADIMAN



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 17/07/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1821160** e o código CRC **BCBE1D81**.

Referência: Processo nº 23086.071607/2024-52

SEI nº 1821160